

## EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

### INTIMAÇÃO DE ALBERTO REGINATTO BEVILACQUA E FLAVIO HENRIQUE WAIHRICH BEVILACQUA

**DATAS:** 03/09/2025 E 10/09/2025

**HORA:** 10:00h

**LOCAL:** através do site [www.michellileiloes.com.br](http://www.michellileiloes.com.br)

**PERÍODO:** Os lances podem ser dados a partir da publicação do edital no site.

MICHELLI FELINI GAL LOPES, Leiloeira Oficial, matrícula JucisRS nº 270/2011, devidamente autorizada pela Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito Emanuelle Massing Stefani da 3ª Vara Cível da Comarca de Bagé - RS nos autos do Processo nº. **5000155-95.2010.8.21.0004**, que **Frigorífico Mercosul S/A** move contra **Alberto Reginatto Bevilacqua e Flavio Henrique Waihrich Bevilacqua**, venderá em leilão público, na forma da lei, na modalidade on-line nas datas, horário e local supra o seguinte bem:

**CAMIONETE I/ TOYOTA HILUX CD 4X4 SR**, ano/modelo 2005/2006, placa NGB8030, chassi 8AJFZ22G765000772, cor branca.

**Avaliação do bem: R\$72.182,00 (Setenta e dois mil cento e oitenta e dois reais)**

**Valor mínimo: R\$36.091,00 (Trinta e seis mil e noventa e um reais)**

O bem se encontra com executado.

**INTIMAÇÃO:** Pelo presente edital, ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem: o exequente Frigorífico Mercosul S/A e os executados Alberto Reginatto Bevilacqua e Flavio Henrique Waihrich Bevilacqua. Caso não haja licitantes para o primeiro leilão, fica designada a segunda data acima mencionada para o segundo leilão, tanto no primeiro quanto no segundo leilão serão aceitos lances por valor inferior a avaliação correspondente a 50%, ressalvado o art. 891 do CPC, que não será aceito preço vil. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, antes do início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação e antes do início do segundo leilão por valor que não seja considerado vil, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. O lance à vista prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme termos previstos no art. 895 do CPC. Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, pela *internet*, por intermédio do site [www.michellileiloes.com.br](http://www.michellileiloes.com.br), para tanto deverão ser observadas e cumpridas às regras indicadas no referido *site*, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. O arrematante pagará, ao leiloeiro, comissão de 10% (*dez por cento*) sobre o valor da arrematação. Em caso de suspensão da hasta por acordo entre as partes, pagamento ou parcelamento da dívida, os honorários do

leiloeiro correrão por conta do executado. **INFORMAÇÕES:** consta no registro do veículo junto ao DETRAN averbação de execução e restrição RENAJUD. **ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR:** Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda por iniciativa particular, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas, inclusive os preços mínimos, e mais o seguinte: a) o prazo para a Leiloeira promover a venda é de 90 (noventa) dias. Maiores informações e vistorias dos bens com a leiloeira pelo fone (53) 3312-1003 e e-mail contato@michellileiloes.com.br - 04.07.2025. Este edital encontra-se publicado nos sites: [www.michellileiloes.com.br](http://www.michellileiloes.com.br) e [www.sindileirs.com.br](http://www.sindileirs.com.br)

Juíza de Direito

Michelli Felini Gal Lopes  
Leiloeira Oficial